

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

JULGAMENTO DOS RECURSOS

PORTUGUÊS

Cargos: Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Jardineiro, Mecânico, Operador de Máquina, Operador de Vaca Mecânica, Telefonista, Vigia E Zelador.

Questão 01

Justificativa: O item “escritas corretas” refere-se à ortografia das palavras que, por sua vez, envolve regras de acentuação, pois os acentos fazem parte de determinadas palavras. As regras de acentuação gráfica envolvem o estudo das paroxítonas, oxítonas e proparoxítonas.

Recurso indeferido.

Questão 04

Justificativa: A intenção de atribuir ao personagem o título “dom” foi dar-lhe ares de nobreza justamente para contrastar com a alcunha “Casmurro”, tornando-o ainda mais jocoso – e aqui está a ironia.

Recurso indeferido.

Questão 06

Justificativa: A vogal “i”, quando isolada, é sempre considerada vogal.

Recurso indeferido.

Questão 07

Justificativa: Está previsto no Edital o item “identificação de vogais e consoantes”, que envolve, além do conhecimento destas, seus encontros nas sílabas das palavras: hiato, ditongo, tritongo, dígrafo e encontro consonantal.

Recurso indeferido.

Cargos: Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, Agente de Secretaria Geral, Agente de Tecnologia da Informação, Escrivão, Fiscal Tributário, Monitor de Creche, Motorista da Saúde, Professor de Ensino Básico I, Secretário de Escola e Supervisor de Ensino.

Questão 03

Justificativa: Houve falha na elaboração da questão: não há alternativa correta.

Recurso deferido. A questão será anulada.

Questão 09

Justificativa: “À toa” é locução adverbial composta por palavra feminina, assim como “à noite”, “às escuras”, entre outras. A crase, nesse caso, é obrigatória.

Recurso indeferido.

MATEMÁTICA

Cargos: Agente Agrícola, Agente de Recursos Humanos, Assistente Social,

Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Departamento Jurídico, Controlador Interno, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Médico, Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Professor (a) de Ensino Básico II – Artes, Professor (a) de Ensino Básico II – Inglês, Professor (a) de Ensino Básico II – Educação Física, Professor (a) de Ensino Básico II – Educação Especial E Recepcionista.

Questão

Justificativa: A palavra “marque” que aparece no enunciado refere-se às coordenadas, que se apresentam em cada alternativa, por isso a questão não necessita de uma figura com o plano cartesiano. Alternativa correta, letra A.

Recurso indeferido.

QUESTÕES DO MUNICÍPIO

Cargos: Agente Agrícola, Agente de Recursos Humanos, Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Departamento Jurídico, Controlador Interno, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Médico, Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Professor (a) de Ensino Básico II – Artes, Professor (a) de Ensino Básico II – Inglês, Professor (a) de Ensino Básico II – Educação Física, Professor (a) de Ensino Básico II – Educação Especial, Recepcionista, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Jardineiro, Mecânico, Operador de Máquina, Operador de Vaca Mecânica, Telefonista, Vigia E Zelador.

Questões 21, 22, 23, 24 e 25

Justificativa: As questões deverão ser anuladas, pois tal redação não está de acordo com a legislação atualizada.

Recursos deferidos. As questões serão anuladas.

Cargos: Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, Agente de Secretaria Geral, Agente de Tecnologia da Informação, Escrivário, Fiscal Tributário, Monitor de Creche, Motorista da Saúde, Professor de Ensino Básico I, Secretário de Escola e Supervisor de Ensino.

Questão 22

Justificativa: A questão deverá ser mantida, pois a alteração realizada na legislação municipal não alterou os termos do artigo 52 da lei. Portanto a questão deverá ser mantida. Alternativa correta letra “E”.

Recurso indeferido

Questões 23, 24 e 25

Justificativa: A questão deverá ser anulada, pois tal redação não está de acordo com a legislação atualizada. Portanto a questão deverá ser anulada.

Recursos deferidos. As questões serão anuladas.

ESPECÍFICAS

Cargo: Agente Agrícola

Questão 35

Justificativa: A questão foi erroneamente definida como alternativa B.

Recurso deferido. Alternativa correta letra C.

Questão 39

Justificativa: A questão tem o período abrangente que compreende o período de superprecoce mais comum entre os especialistas.

Recurso indeferido

Cargos: Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro e Médico

Questão 26

Justificativa: Houve falha na elaboração da questão. Há duas resposta corretas.

Recurso deferido. A questão será anulada.

Cargo: Assistente Social

Questão 39

Justificativa: Após analisar a questão julgo improcedente o pedido uma vez que não há duplicidade de resposta. Ademais, a palavra mandado direfencia-se de mandato.

Recurso indeferido.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Questão 40

Justificativa: As alternativas foram devidamente constadas na última página da prova.

Recurso indeferido.

Cargo: Engenheiro Civil

Questão 27

Justificativa: a única alternativa correta é a apresentada em C, pois tubulão é um fundação profunda, logo atende o enunciado e não necessita de mais informações para a questão.

Alternativa A, as fundações profundas apresentam resistência lateral e de ponta.

Alternativa B, as fundações que tem profundidade de até 3 metros, são consideradas rasas.

Alterativa C, radier é uma fundação rasa.

Recurso indeferido.

Questão 28

Justificativa: a questão apresenta o detalhe de armação e o mesmo está nítido, tanto que apenas um dos candidatos questionou sua visibilidade, portanto a questão não deve ser anulada.

Recurso indeferido.

Cargo: Fiscal Tributário

Questão 35

Justificativa: O recurso solicita a anulação da questão alegando que o assunto não consta no edital, contudo não merece prosperar, vejamos:

A questão menciona a reforma tributária, aprovada pela Emenda Constitucional 132/2023 em 20 de dezembro de 2023, ou seja, está em vigor, ela institui um novo tributo de competência da União, o imposto sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, que será criado nos termos de lei complementar, sobre este tributo é solicitado a alternativa correta:

O gabarito correto é a alternativa C que está de acordo com o art. 153 §6º “O imposto previsto no inciso VIII do caput deste artigo (imposto mencionado no enunciado):

IV - Integrará a base de cálculo dos tributos previstos nos arts. 155, II (ICMS), 156, III (ISS), 156-A (IBS) e 195, V (CBS)”.

A alternativa estava redigida da seguinte forma: “c) integrará a base de cálculo dos tributos ISS, ICMS, IBS e CBS”.

Deste modo, é possível consultar que no conteúdo programático consta: “Legislação tributária. Constituição. Emendas à Constituição” e também “Tributos de Competência tributária da União, Estados e Municípios”, sendo assim a questão aborda assuntos previstos no edital. Permanecendo o gabarito C.

Recurso indeferido

Questão 36

Justificativa: O recurso alega que a alternativa D apresentada como gabarito não está de acordo com a legislação, contudo não merece prosperar, conforme explicação a seguir:

O enunciado dizia que uma entidade religiosa alugou um salão para celebração de seus cultos na cidade de Echaporã, considerando os dispositivos constitucionais acerca da imunidade tributária é correto afirmar que:

A alternativa estava redigida da seguinte forma: “d) o município não poderá cobrar IPTU desta entidade, mesmo o imóvel sendo locado”.

De modo geral o contribuinte do IPTU é o proprietário do imóvel e não o locatário, o que ocorria anteriormente, que se uma entidade religiosa alugasse um imóvel, o IPTU recairia sobre o imóvel, entretanto com a aprovação da Emenda Constitucional nº 116, de 2022 que incluiu §1º-A, os imóveis alugados às entidades religiosas são imunes ao IPTU.

“§1º-A O imposto previsto no inciso I do caput deste artigo (IPTU) **não** incide sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a alínea “b” do inciso VI do caput do art. 150 desta Constituição sejam apenas **locatárias** do bem imóvel”.

As demais alternativas estão incorretas, pois a União, os Estados e os Municípios não podem cobrar IMPOSTOS sobre o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais, não abrangendo outras espécies tributárias.

A alternativa C está incorreta, pois ainda que um imóvel pertencente a entidade religiosa encontre-se alugado para terceiros, a imunidade subsiste, pois embora a atividade exercida não esteja de acordo com o disposto no art. 150, §4º da CF/1988, para o STF, basta que os recursos gerados estejam sendo vertidos para as finalidades essenciais da entidade. Sendo assim o gabarito fica mantido letra D.

Recurso indeferido

Cargo: Professor (a) de Ensino Básico II Educação Física

Questão 27

Justificativa: a questão está de acordo com o referencial citado no enunciado. A autora aborda outros termos além da inclusão.

Recurso indeferido.

Questão 29

Justificativa: prezado candidato, a questão está de acordo com o referencial citado no enunciado. As “Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica” “estabelecem a base nacional comum, responsável por orientar a organização, articulação, o desenvolvimento e a avaliação das propostas pedagógicas de todas as redes de ensino brasileiras” (BRASIL, 2013, p. 04 – grifo nosso), “É por isto que, além das Diretrizes Gerais para Educação Básica e das suas respectivas etapas, quais sejam, a Educação Infantil, Fundamental e Média, também integram a obra as

diretrizes e respectivas resoluções para a Educação no Campo, a Educação Indígena, a Quilombola, para a Educação Especial, para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos estabelecimentos penais e para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Além disso, aqui estão presentes as diretrizes curriculares nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Ambiental, a Educação em Direitos Humanos e para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana” (BRASIL, 2013, p. 04 – grifo nosso). Atenção ao documento mencionado.

Recurso indeferido.

São Paulo, 08 de março de 2.024

Banca Examinadora do Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Echaporã.